



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis de Itapetininga - SP

Matrícula

54.025

Ficha

1

Em 06 de março

de 19 96

Imóvel: O terreno situado nesta cidade e 2º Subdistrito, representado pelo lote 18, da quadra 21, do loteamento JARDIM SANTA INÊS, com frente para a Rua 15, onde mede sete (7) metros e cinquenta (50) centímetros, igual medida na largura dos fundos, por vinte (20) metros da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando a área de cento e cinquenta (150) metros quadrados, dividindo do lado direito de quem da frente olha para o imóvel, com o lote 19; de outro lado, divide com o lote 17; e nos fundos divide com o lote 27. Proprietária: GLOBOTERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede em Tatuí, na Rua José Antonio Oliveira, 250, Parque San Raphael, CGC/MF 00.425.313/0001-91, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob n. 35.212.810.749, em 30.01.95. Título Aquisitivo: R. 1/51.728. Contribuinte: (não consta). A Substituta do Oficial, Sua Alteza (SONIA DE MELO ALMADA).

R. 1/54.025 - **COMPRA E VENDA** - Em 15 de agosto de 2008. Por Instrumento Particular firmado nesta cidade, em 25 de julho de 2008, pelas partes e duas testemunhas, prenotado sob nº 166.149, em 04 de agosto de 2008, a proprietária Globoterra Empreendimentos Imobiliários Ltda., com sede em São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1912, 7º andar, conjunto 7H, Jardim América, já qualificada, vendeu o imóvel havido pelo R. 1/51.728, pelo preço de 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), ao **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, CNPJ. 03.190.167/0001-50, criado pela Lei 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, com redação da Lei 10.859, de 14 de abril de 2004, alterada pela Lei 11.474, de 15 de maio de 2007, representado pela **Caixa Econômica Federal - CEF**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, CNPJ. 00.360.305/0001-04. Consta do contrato que a Caixa Econômica Federal declara que: 1-) o empreendimento ora adquirido comporá o patrimônio do fundo a que se refere o "caput" do artigo 2º da

Continua no Verso

Matrícula
54.025

Ficha

verso

Lei 10.188/01; 2-) o empreendimento, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da Caixa e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: não integram o ativo da Caixa; não respondem direta ou indiretamente por quaisquer obrigações da Caixa; não compõem a lista de bens e direitos da Caixa para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa; não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa, por mais privilegiados que possam ser; não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõem o empreendimento; 3-) ficará dispensada da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e o CQTCF da Receita Federal quando for alienar os imóveis integrantes do patrimônio do Fundo, com fundamento no parágrafo 6º, do artigo 3º, da Lei 10.188/01; 4-) todos os imóveis que compõe o empreendimento e integram o patrimônio do Fundo Financeiro criado pela Lei 10.188/01, destinar-se-ão ao arrendamento com opção de compra, às famílias objetivadas pelo PAR-Programa de Arrendamento Residencial. Consta ainda no título que a vendedora declara que deixa de apresentar certidões negativas de tributos e contribuições federais, por ter como objeto social a comercialização de imóveis, não fazendo o presente, parte de seu ativo permanente. Comparece no ato como construtora a Infratécnica Engenharia e Construções Ltda., com sede em Franca-SP, na Avenida Adhemar Pereira de Barros, nº 2340, Jardim Centenário, CNPJ. 51.810.398/0001-62. A Escrevente Substituta, Lucila Maria Tietsche Reis Rodrigues (Lucila Maria Tietsche Reis Rodrigues). Emolumentos: R\$313,88.

Av. 2/54.025 - **CADASTRO** - Em 15 de agosto de 2008. O imóvel está cadastrado sob nº 01.02.710.0180.001, conforme IPTU/2008. A Escrevente Substituta, Lucila Maria Tietsche Reis Rodrigues (Lucila Maria Tietsche Reis Rodrigues). Emolumentos: isento.

Av. 3/54.025 - **DENOMINAÇÃO DE RUA** - Em 02 de setembro de 2009. Pela Lei nº 4.196/98, a Rua Quinze passou a denominar-se Rua >Benedito Amâncio Diniz, conforme certidão expedida em 25 de setembro de 1998, pela Prefeitura local. A Escrevente Substituta, Ceres de Moraes Araújo Pereira (Ceres de Moraes Araújo Pereira).

Continua na Ficha Nº 2

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Ofício de Registro de Imóveis de Itapetininga - SP

Matrícula
54.025Ficha
2Em **02** de **setembro** de **2009**

Emolumentos: isento.

R. 4/54.025 - **PERMUTA** - Em 02 de setembro de 2009. Por Instrumento Particular firmado nesta cidade, em 15 de maio de 2009, pelas partes e duas testemunhas, prenotado sob nº 175.018, em 12 de agosto de 2009, o proprietário Fundo de Arrendamento Residencial - FAR., já qualificado, permutou o imóvel objeto desta matrícula, havido pelo R. 1, e os imóveis objeto das matrículas 54.009, 54.011, 54.026, 54.027, 54.028, 54.029, 54.093, 54.094, 54.095, 54.096, 54.097 e 54.099, com os imóveis matriculados sob números 54.287, 54.288, 54.296, 54.297, 54.298, 54.302, 54.306, 54.330, 54.331, 54.340, 54.341, 54.342 e 54.343, pela quantia de R\$8.900,00 (oito mil e novecentos reais), com a **GLOBOTERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1912, 7º andar, conjunto 7H, Jardim América, CNPJ. 00.425.313/0001-91. Comparece no ato na qualidade de anuente a Infratécnica Engenharia e Construções Ltda., com sede em Franca-SP, na Avenida Adhemar Pereira de Barros, nº 2340, Jardim Centenário, CNPJ. 51.810.398/0001-62. A Escrevente Substituta,

de mora (Ceres de Moraes Araújo Pereira).

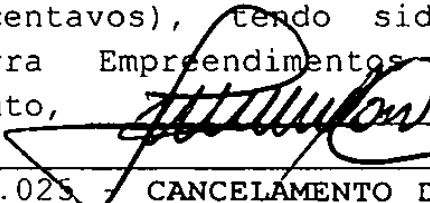
Emolumentos: 334,34 - Estado 95,02 - IPESP 70,39 - R. Civil 17,60 - T. Justiça 17,60 - Total R\$534,95.

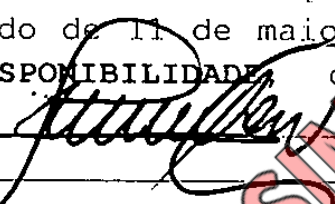
Av.5/54.025 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Em 26 de abril de 2.022. Prenotação nº 280.007 de 11 de abril de 2.022. Em cumprimento à determinação do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Itapetininga - SP, expedida nos autos do Processo nº 0005002852021, enviada por meio da Central de Indisponibilidade, protocolo nº 202204.0715.0209232417-IA-070, de 07 de abril de 2.022, procedo à presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens e direitos em face de **GLOBOTERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ 00.425.313/0001-91. O Escrevente Substituto, *(Silas Fernandes Vieira)*.

Av.6/54.025 - **PENHORA** - Em 19 de maio de 2.022. Prenotação nº 280.793 de 11 de maio de 2.022. Por Certidão de Penhora online (PH000415561), expedida em 11 de maio de 2.022, pelo 2º Ofício

Continua no Verso

Matrícula
54.025Ficha
2
verso

Cível local, Ordem nº 0005002-852021, nos autos de execução civil, requerida por **PETERSON NUNES SANTOS**, CPF 364.976.768/64, em face de **GLOBOTERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ 00.425.313/0001-91, fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$66.517,45 (sessenta e seis mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), tendo sido nomeada depositária a executada Globoterra Empreendimentos Imobiliários LTDA. O Escrevente Substituto,  (José Henrique Cosme Costa).

Av.7/54.025 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Em 10 de junho de 2.022. Prenotação 281.586, de 06 de junho de 2.022. Por ofício expedido em 02 de junho de 2.022, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível local, nos autos do processo nº 0005002-85.2021.8.26.0269 e comunicado enviado por meio da central de indisponibilidade nº 202205.1111.02139224-PA-240, datado de 11 de maio de 2.022, foi determinado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** objeto da Av.5. O Escrevente Substituto,  (José Henrique Cosme Costa).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,26